



**GABINETE DO PREFEITO**  
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**PORTARIA n° 77**, de 28 de setembro de 2020.

**Dispõe sobre a concessão de licença a servidor para desempenho de mandado classista com base no art. 55 da Lei Municipal n° 185, de 21 de dezembro de 2018 e da outras providências.**

**O Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito Municipal de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** as disposições constante na Lei Municipal n° 185, de 21 de dezembro de 2018, que “*Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e remuneração – PCCR – Do pessoal da rede pública municipal de ensino da cidade Canapi/AL e dá outras providências*”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de função de Presidente e representação da entidade sindical, para a continuidade das atividades.

**RESOLVE:**

Art.1° - **CONCEDER** ao servidor público, **UILO PAULINO DE OLIVEIRA**, professor, inscrito no CPF n° 039.410.654-75, matrícula n° 285, para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Canapi/AL - SINDSCAN, com direito a percepção de vencimentos nos termos do art. 55, da Lei Municipal de n° 185, de 21 de dezembro de 2018, período do quadriênio de 2020/2024 a partir de 30 de agosto de 2020, conforme termo de posse constante no processo administrativo tombado sob o n° 0910005/2020.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se  
Canapi – AL, 28 de setembro de 2020.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Canapi

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria sob n° 50, de 31 de março de 2020

\*Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2020

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000